

CEG RIO - Estrutura Tarifária

		Vigência a partir de: 01/02/2025	
TIPO DE GÁS / CONSUMIDOR	Faixa de Consumo m³ / mês	Tarifa Limite R\$ / m³	
GÁS NATURAL			
Residencial	0 - 7	7,7930	
	8 - 23	9,7397	
	24 - 43	11,5494	
	acima de 43	12,2550	
Residencial Social MCMV	0 - 7	5,9779	
	8 - 23	6,2161	
	24 - 43	11,5494	
	acima de 43	12,2550	
Comercial e Outros	0 - 200	6,7050	
	201 - 500	6,6318	
	501 - 2.000	5,5037	
	2001 - 20.000	5,3833	
	20.001 - 50.000	5,2786	
	acima de 50.000	5,1739	
Climatização	0 - 200	6,9501	
	201 - 5.000	4,9201	
	5.001 - 20.000	4,5997	
	20.001 - 70.000	4,1801	
	70.001 - 120.000	3,9877	
	120.001 - 300.000	3,8038	
	300.001 - 600.000	3,5857	
600.001 - 1.500.000	3,5778		
	acima de 1.500.000	3,5648	
Cogeração	0 - 200	5,3214	
	201 - 5.000	5,1751	
	5.001 - 20.000	3,9152	
	20.001 - 70.000	3,6542	
	70.001 - 120.000	3,6949	
	120.001 - 300.000	3,6834	
	300.001 - 600.000	3,6816	
600.001 - 1.500.000	3,6810		
	acima de 1.500.000	3,5485	
Geração Distribuída	0 - 200	7,0969	
	201 - 5.000	4,9610	
	5.001 - 20.000	4,5701	
	20.001 - 70.000	4,0699	
	70.001 - 120.000	3,8725	
120.001 - 300.000	3,8678		
300.001 - 600.000	3,7952		
600.001 - 1.500.000	3,7859		
	acima de 1.500.000	3,7591	
GNV	tarifa única	3,8534	
GNV Transporte Público	tarifa única	3,6634	
Petroquímico	tarifa única	3,3388	
Industrial	0 - 200	5,4719	
	201 - 2.000	5,2772	
	2.001 - 10.000	5,2404	
	10.001 - 50.000	4,6414	
	50.001 - 100.000	4,3829	
	100.001 - 300.000	4,2054	
	300.001 - 600.000	3,7777	
600.001 - 1.500.000	3,7687		
1.500.001 - 3.000.000	3,7444		
	acima de 3.000.000	3,6841	
Vidreiras	0 - 200	5,1200	
	201 - 2.000	4,9754	
	2.001 - 10.000	4,8885	
	10.001 - 50.000	4,2966	
	50.001 - 100.000	4,0366	
	100.001 - 300.000	3,7533	
	300.001 - 600.000	3,4258	
600.001 - 1.500.000	3,4167		
1.500.001 - 3.000.000	3,3924		
	acima de 3.000.000	3,3118	
Salineira	0 - 200	7,9402	
	201 - 2.000	5,2293	
	2.001 - 10.000	4,8491	
	10.001 - 50.000	4,3256	
	50.001 - 100.000	4,1218	
	100.001 - 300.000	3,9030	
	300.001 - 600.000	3,6441	
600.001 - 1.500.000	3,6371		
1.500.001 - 3.000.000	3,6187		
	acima de 3.000.000	3,5549	
Ceramista	0 - 200	4,1022	
	201 - 2.000	3,6434	
	2.001 - 10.000	3,5709	
	10.001 - 50.000	3,4716	
	50.001 - 100.000	3,4327	
	acima de 100.000	3,3907	
Barrilista	0 - 200	3,8238	
	201 - 2.000	3,6218	
	2.001 - 10.000	3,5906	
	10.001 - 50.000	3,5461	
	50.001 - 100.000	3,5292	
100.001 - 300.000	3,5110		
300.001 - 600.000	3,4894		
600.001 - 1.500.000	3,4884		
1.500.001 - 3.000.000	3,4871		
	acima de 3.000.000	3,4812	
$T = \left(\left(\frac{33,209}{(c+40)^{2,1}} + 0,302 \right) \times \frac{R}{26,81} \times \frac{IGPMn}{IGPMo} \right) + CG$			
<p>Onde:</p> <p>T = Tarifa.</p> <p>c = Somatório do consumo mensal, expresso em milhões de m³, com 6 casas decimais.</p> <p>R = Fator redutor cujo valor máximo é 1.</p> <p>IGPMn = Índice Geral de Preços do Mercado da Fundação Getúlio Vargas do mês de novembro do ano anterior.</p> <p>IGPMo = Índice Geral de Preços do Mercado da Fundação Getúlio Vargas do mês de junho de 2000, equivalente a 183,745</p> <p>CG = preço de compra do gás natural que será determinado caso a caso em função dos contratos de compra específicos para cada usina.</p>			

GLP Vigência a partir de: 01/03/2025

Residencial	tarifa única - (R\$kg)	17,2231
Industrial	tarifa única - (R\$kg)	16,9615

Notas:

- A conta mínima corresponderá ao limite superior da primeira faixa de consumo de cada categoria de consumo.
- Gás natural: Preço de venda ao consumidor nas condições PCG: 9.400 kcal/m³, pressão = 1 atm e temperatura = 20° C.
- As tarifas são aplicadas em cascata, ou seja, aplicam-se progressivamente, em cada uma das faixas de consumo, exceto termelétricas.
- As tarifas acima contemplam os tributos incidentes exceto Termelétricas.

TIPO DE GÁS / CONSUMIDOR

Consumidor livre Vigência a partir de: 01/01/2025

TIPO DE GÁS / CONSUMIDOR	Faixa de Consumo m³ / mês	TUSD (DAAGENERSA 4717/2024)	R\$ / m³
GÁS NATURAL			
Petroquímico	tarifa única		0,0531
	0 - 200		1,8897
	201 - 2.000		1,5770
	2.001 - 10.000		1,5099
	10.001 - 50.000		1,0424
Industrial	50.001 - 100.000		0,8408
	100.001 - 300.000		0,6248
	300.001 - 600.000		0,5692
	600.001 - 1.500.000		0,3621
	1.500.001 - 3.000.000		0,3432
	acima de 3.000.000		0,2808
Salineira	0 - 200		3,4051
	201 - 2.000		1,5288
	2.001 - 10.000		1,2304
	10.001 - 50.000		0,8624
	50.001 - 100.000		0,6395
100.001 - 300.000		0,4929	
300.001 - 600.000		0,2911	
600.001 - 1.500.000		0,2857	
1.500.001 - 3.000.000		0,2713	
	acima de 3.000.000		0,2216
Barrilista	0 - 200		0,4312
	201 - 2.000		0,2737
	2.001 - 10.000		0,2494
	10.001 - 50.000		0,2147
	50.001 - 100.000		0,2015
100.001 - 300.000		0,1874	
300.001 - 600.000		0,1705	
600.001 - 1.500.000		0,1697	
1.500.001 - 3.000.000		0,1687	
	acima de 3.000.000		0,1642
$T = \left(\left(\frac{33,209}{(c+40)^{2,1}} + 0,302 \right) \times \frac{R}{26,81} \times \frac{IGPMn}{IGPMo} \right) + CG$			
<p>Onde:</p> <p>T = Tarifa.</p> <p>c = Somatório do consumo mensal, expresso em milhões de m³, com 6 casas decimais.</p> <p>R = Fator redutor cujo valor máximo é 1.</p> <p>IGPMn = Índice Geral de Preços do Mercado da Fundação Getúlio Vargas do mês de novembro do ano anterior.</p> <p>IGPMo = Índice Geral de Preços do Mercado da Fundação Getúlio Vargas do mês de junho de 2000, equivalente a 183,745</p>			

Notas:

- Gás natural: Preço de venda ao consumidor nas condições PCG: 9.400 kcal/m³, pressão = 1 atm e temperatura = 20° C.
- As tarifas são aplicadas em cascata, ou seja, aplicam-se progressivamente, em cada uma das faixas de consumo, exceto termelétricas.
- As tarifas acima não contemplam os tributos incidentes.